



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 39-CEPE/UNICENTRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a ementa de disciplina constante no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, da UNICENTRO, Campus CEDETEG, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE,

considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, em restituir ao CEPE a competência de deliberar sobre aprovação, reformulação e alterações de projetos pedagógicos, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013;

considerando a Resolução nº 1-CNE/CP, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

considerando a Resolução nº 2-CNE/CP, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental,

aprovou, pelo Parecer nº 300-CEPE/UNICENTRO, de 14 de novembro de 2014, contido no Protocolo nº 4.066, de 16 de abril de 2008, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento Geral da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alteradas as ementas das seguintes disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de **Licenciatura em Matemática**, da UNICENTRO, Campus CEDETEG, aprovado pela Resolução nº 15-COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, alterada pela Resolução nº 11-COU/UNICENTRO, de 24 de maio de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

“Tópicos em Educação Matemática

“Concepções de educação matemática. Perspectivas e metodologias em educação matemática. Epistemologia e ensino da matemática. O contexto da educação matemática transversalmente aos conteúdos da educação em direitos humanos, das relações étnico-raciais e da educação ambiental”.

Parágrafo único. Essas alterações vigoram a partir de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Certifico que este Documento foi publicado em local de costume nesta Reitoria no dia ____/____/____

Secretaria de Gabinete.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.